

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 755/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento da dotação abaixo demonstrada:


03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2884600070.002 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  
3.3.90.91.00.0000.48 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 40.000,00  
Fonte: Recursos Ordinários (livres) - Exercício  
TOTAL.....R\$ 40.000,00


Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2884600070.0020 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  
9.9.99.99.99.0000.50 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 40.000,00  
Fonte: Recursos Ordinários (livres) - Exercício  
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal<br><b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>  |
| Órgão Oficial do Município   |
| Edição nº <u>7410</u>  |
| Data, <u>25 / 05 / 05</u>  |
| <br>O FUNCIONÁRIO |